



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 3.193, de 28 de novembro de 2013.**

"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2014."

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2014/2017, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a V.

**§ 1º** - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por leis de diretrizes e orçamentárias e seus créditos adicionais.

**§ 2º** - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, inclusive das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

**§ 3º** - No caso de empresas de caráter não dependente, somente seus investimentos estão incluídos nos programas e ações constantes dos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - São estabelecidas para o quadriênio 2014/2017, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 3.193/2013 - fls.2**

| <b>Eixo Estratégico</b>           | <b>Diretrizes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I Político - Institucional</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Priorizar a modernização da gestão pública da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos no enfrentamento dos problemas sociais e no direcionamento do desenvolvimento humano integral do município.</li><li>• Focalizar o treinamento e a valorização do funcionalismo público municipal.</li><li>• Modernizar e atualizar o Sistema Gestão Financeira e Tributária do Município com a finalidade de melhorar as condições de financiamento dos programas e serviços da Administração Municipal.</li><li>• Aperfeiçoar a Tecnologia de Informação com a finalidade de melhorar o atendimento nos serviços públicos municipais.</li><li>• Promover a participação e o controle social aplicando critérios e princípios de transparência e otimização dos recursos públicos municipais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>II Social</b>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Priorizar a prestação de serviço de assistência e proteção social a todos os cidadãos do município de Ferraz de Vasconcelos em condições de vulnerabilidade, exclusão e risco social.</li><li>• Melhorar a cobertura e qualidade no acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos da política municipal de assistência social e segurança alimentar.</li><li>• Fortalecer os sistemas de direção, planejamento e gestão do Sistema Municipal de educação com a finalidade de melhorar a cobertura e qualidade dos serviços nível básico de ensino.</li><li>• Contribuir para a permanência na escola e na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede de ensino básico do município através da ampliação e melhoramento dos serviços de segurança alimentar e nutricional.</li><li>• Fortalecer as parcerias com os governos Federal e Estadual a fim de garantir o acesso aos serviços de educação profissional de Educação, através de programas de formação que garantam o melhoramento da escolaridade formal e a inclusão dos alunos na vida produtiva.</li><li>• Priorizar o melhoramento na qualidade e cobertura dos serviços de saúde pública com atendimentos</li></ul> |



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

|                          | <p>resolutivos e oportunos através do fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde a fim de garantir a universalização, humanização e democratização da saúde da população de Ferraz de Vasconcelos, focalizando a prevenção, a vigilância na saúde, a emergência, o atendimento especializado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o acesso à prática do esporte, o lazer e a atividade física de forma equânime e participativa, visando à integração, inclusão social e o melhoramento das condições de saúde da população do município e a integração com políticas públicas da juventude.</li><li>• Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais a toda nossa população; a proteção e promoção do patrimônio e da diversidade étnica, artística, histórico e cultural da cidade; e em todas suas manifestações, além da implantação de um sistema público e participativo de planejamento, gestão e avaliação das políticas culturais.</li></ul> |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eixo Estratégico</b>  | <b>Diretrizes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Em coordenação e a parceria com os Governos Federal e Estadual, fortalecer os programas e ações de segurança pública, defesa e convivência social e de mobilidade urbana no município com a finalidade de melhorar as condições de segurança cidadã e fortalecer a prevenção da violência e a resolução pacífica de conflitos.</li><li>• Implantar e manter o Sistema Municipal de Defesa Civil</li><li>• Melhorar e ampliar a gestão do Sistema de Fiscalização Viária do Município.</li><li>• Modernizar e melhorar a manutenção da sinalização Horizontal e Vertical do Município.</li><li>• Realizar de forma permanente campanhas de educação e prevenção no trânsito.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>III<br/>Econômico</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Priorizar a criação de condições para a geração de emprego e renda da população do município antevê da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e o fortalecimento da estrutura produtiva e empresarial de Ferraz de Vasconcelos.</li><li>• Fortalecer a gestão das políticas municipais de agricultura de abastecimento.</li><li>• Implantação de Centro de Apoio ao Micro-</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

X. : /



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <p>empreendedor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover as políticas de atendimento ao trabalhador e do crédito e microcrédito aos pequenos empreendedores do município.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>IV<br/>Territorial-<br/>Ambiental</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Priorizar o melhoramento e a racionalização da ocupação do território municipal, através da formulação, execução e avaliação da Política Municipal de Planejamento e Ordenamento Urbano, em consonância com o Plano Diretor Urbano, incentivando a participação da sociedade civil organizada, a realização de estudos técnicos sobre o desenvolvimento urbano da cidade e a modernização dos instrumentos de regulação e controle da ocupação do território municipal.</li><li>• Promover a realização de estudos de Projetos Habitacionais com a finalidade de enfrentar o déficit qualitativo e quantitativo de moradia popular.</li><li>• Promover a regularização fundiária no município.</li><li>• Atualizar o Plano Diretor Urbano e promover a realização de estudos e projetos urbanístico.</li><li>• Melhorar e ampliar a manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.</li><li>• Ampliar a cobertura da limpeza de Praças, Parques, Jardins e Vias Públicas.</li><li>• Melhorar e ampliar os programas e projetos de pavimentação, conservação, manutenção e recapeamento de vias públicas.</li><li>• Priorizar a construção, conservação e limpeza de galerias, córregos e canais.</li><li>• Promover o desenvolvimento de campanhas de educação ambiental e a manutenção da fiscalização e controle ambiental.</li><li>• Formular e implantar projetos de urbanização e melhoria da acessibilidade de espaços urbanos.</li></ul> |

**Art. 3º** - As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei nº 3.193/2013 - fls.5**

**Art. 4º** - Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

**Art. 5º** - As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2014, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de novembro de 2013.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
ROBERTO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO